DECRETO-LEGISLATIVO Nº 02, de 23 de setembro de 2025

Ementa: concede o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao ex-vereador Alberto Cerni (Aba), em razão dos seus relevantes serviços prestados ao município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao ex-vereador Alberno Cerni (Aba), em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 02, de 23 de setembro de 2025

Ementa: concede o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao ex-vereador Alberto Cerni (Aba), em razão dos seus relevantes serviços prestados ao município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao ex-vereador Alberno Cerni (Aba), em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente